



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/2020

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissionais para o preenchimento de cargos do magistério, **de acordo com a Lei Municipal nº 1.963, de 26 de fevereiro de 2020** e disposições abaixo especificadas:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato do Prefeito Municipal para este fim específico, à qual incumbir-se-á a responsabilidade de coordenação geral deste processo seletivo, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado **objetiva a contratação de pessoal em caráter temporário** de excepcional interesse público, **para preenchimento de vagas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.963, de 26 de fevereiro de 2020**, até que seja regularizada a oferta de ensino na referida unidade escolar, bem como objetiva a formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias que surgirem durante o ano letivo de 2020.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado **será realizado mediante prova de títulos**, cuja contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o preenchimento das **vagas estabelecidas no ITEM 2.1 deste Edital**, e, atendimento das necessidades surgidas durante o exercício de 2020.

1.4. Do total das contratações realizadas para cada cargo nos termos deste edital, será reservado o percentual de 5% para contratação de profissionais com deficiência, na forma da legislação vigente.

1.5. As contratações realizadas com fulcro nas disposições deste Edital terão **vigência até o último dia do calendário letivo estabelecido para o exercício de 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

1.6. Os contratos temporários firmados com base neste edital estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação, e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

1.7. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação de Títulos;
- c) Classificação;
- d) Chamada;
- e) Contratação.

2 – DO CARGO E CAMPO DE ATUAÇÃO

2.1. O cargo/campo de atuação/componente curricular/disciplina é o constante na tabela abaixo:

CARGOS	CAMPO DE ATUAÇÃO
Professor em Função de Docência – Professor B – MMPB – Ensino Religioso	Séries Iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano do ensino regular
	Séries Finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano do ensino regular

3 – DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS

3.1. A **remuneração** do profissional contratado com fulcro neste edital será calculada com base no vencimento do cargo, equivalente ao padrão inicial, observando-se o nível de titulação comprovada e a carga horária contratada para os cargos do magistério, **conforme ITEM 3.3 deste edital**.

3.1.1. Caso a banca examinadora/comissão tenha dúvidas quanto a titulação apresentada no ato da chamada, o contratado será enquadrado na referência do título exigido como pré-requisito por um período de até 30 (trinta) dias, até que a documentação seja auditada. Constatada a regularidade dos documentos, bem como se os títulos atenderem às exigências do Edital para enquadramento nos níveis/referência, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestará o pagamento retroativo à data de início do contrato, de acordo com o enquadramento a que faz jus.

3.1.2. Constatada a qualquer tempo irregularidade na documentação apresentada, o contratado terá o prazo de 10 dias (úteis), a contar da comunicação da irregularidade, para regularizar a situação, caso isso não aconteça no prazo estipulado, o mesmo terá o contrato **CESSADO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

3.1.3. A promoção prevista na Lei Municipal nº 1.503, de 11 de fevereiro de 2011 NÃO se aplica aos contratados nos termos deste edital.

3.2. A carga horária estabelecida para as contratações consta no ITEM 3.3 deste edital, observando-se o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

3.2.1. A carga horária semanal e a localização do contratado será flexível, podendo ser alterada ao longo do contrato, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2.2. Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, conforme regulamentado na Lei 11.738/2008.

3.3. O requisito específico para o preenchimento do cargo e a remuneração do profissional contratado por meio deste edital, é o constante na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CARGO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO		CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR EM FUNÇÃO DOCÊNCIA – PROFESSOR B – MMPB – ENSINO RELIGIOSO	02 + CADASTRO RESERVA	Licenciatura em Ensino Religioso OU Licenciatura em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Pós-graduação “Lato sensu” em Ensino Religioso que atenda às prescrições da Res. CNE/CES nº 1, de 08/06/2007, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 25/09/2008 OU Bacharel em Ciências da Religião, acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes, com Habilitação em Ensino Religioso.	II	R\$ 2.074,42	25h
			III	R\$ 2.178,14	25h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição neste processo seletivo simplificado será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site <http://www.ecoporanga.es.gov.br/>, no período de **10h do dia 17/03/2020 às 17h do dia 19/03/2020**, observando-se o fuso-horário de Brasília/DF.

4.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. A inscrição neste processo seletivo simplificado será gratuita e de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.5. A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo.

4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, campo de atuação/componente curricular/disciplina, tempo de serviço/experiência profissional-disciplina pleiteada, formação acadêmica/titulação, endereço de e-mail e indicar se é pessoa com deficiência.

4.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de eliminar aquele que fornecer dados inverídicos ou falsos.

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos informados no ato da inscrição, considerando-se:

a) Exercício profissional na função docente-disciplina pleiteada, conforme indicado no momento da inscrição, considerando o limite de 60 meses de tempo de serviço exercido até 31 de dezembro de 2019;

b) Qualificação profissional por meio de apresentação de até 1 (um) título para cada formação acadêmica, de acordo com o descrito no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

5.2. A atribuição de pontos para a avaliação de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I deste Edital.

5.3. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.4. Considera-se experiência profissional a atividade desenvolvida na função docente, conforme indicado pelo candidato no ato da inscrição, nos termos do Anexo I deste Edital.

5.5. O tempo de serviço na função docente-disciplina pleiteada, conforme descrito no Anexo I, deverá ser informado no ato da inscrição e comprovado no momento da chamada.

5.6. A comprovação de experiência profissional, dar-se-á por meio de:

I – EM ÓRGÃO PÚBLICO:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Recursos Humanos ou Unidades ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada OU declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

II – NA INICIATIVA PRIVADA:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) E;

b) Declaração em papel timbrado expedida pelo Diretor da escola ou da Instituição onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e assinatura do Diretor da mesma, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, comprovando a atuação no cargo/função pleiteada.

5.7. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de Poder Público, Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas.

5.8. Como qualificação profissional serão considerados: cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), conforme descrito no Anexo I deste Edital.

5.9. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de pontos.

5.10. Os cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) e "Stricto-sensu"(Mestrado e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

Doutorado) só serão considerados se cumpridas as exigências da Lei 5.580/98, do Decreto 3046-R publicado no D.O. de 10/07/2012 e do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar:

LATO-SENSU	STRICTO-SENSU
RES. CFE Nº 14/77 DE 23/11/1977	RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001
RES. C.F.E. Nº 12/83 DE 06/10/1983	RES. CNE/CES Nº 2/2001 DE 3/04/2001
RES. CES/CNE Nº 2/96 DE 20/09/1996	RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002
RES. CES/CNE Nº 4/97 DE 13/08/1997	RES. CNE/CES Nº 2/2005 DE 9/06/2005
RES. CES/CNE Nº 3/99 DE 05/09/1999	RES. CNE/CES Nº 12/2006 DE 18/07/2006
RES. CNE/CES Nº 1/2001 DE 3/04/2001	RES. CNE/CES Nº 5/2007 DE 4/09/2007
RES. CNE/CES Nº 24/2002 DE 18/12/2002	RES. CNE/CES Nº 1/2008 DE 22/04/2008
RES. CNE/CES Nº 1/2007 DE 8/06/2007	RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009
RES. CNE/CES Nº 5/2008 DE 25/09/2008	RES. CNE/CES Nº 3/2011 DE 1º/02/2011
RES. CNE/CES Nº 6/2009 DE 25/09/2009	RES. CNE/CES Nº 03/2016 DE 22/06/2016
RES. CNE/CES Nº 4/2011 DE 16/02/2011	RES. CNE/CES Nº 7/2017 DE 11/12/2017
RES. CNE/CES Nº 7/2011 DE 8/09/2011	
RES. CNE/CES Nº 2/2014 DE 12/02/2014	
RES. CNE/CES Nº 1/2018 DE 06/04/2018	
RES. CNE/CES Nº 4/2018 DE 11/12/2018	
DECRETO 9.235 DE 15/12/2017	

5.11. Os certificados dos cursos de Pós-Graduação "Lato-sensu"(Especialização) deverão cumprir as exigências contidas nas resoluções acima, em especial na parte que se refere a:

- a) Menção da área de conhecimento/concentração;
- b) Não concomitância com a graduação;
- c) Proporção do corpo docente conforme resolução de amparo.

5.12. Os cursos de Pós-Graduação "Stricto-sensu"(Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.13. Comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de:

I - Cópia simples do Diploma acompanhada de cópia simples do histórico escolar, ou Certidão de conclusão do curso na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia simples do respectivo histórico escolar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

I- Cópia simples do Certificado de curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, Especialização, em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função, com duração de 360(trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do respectivo histórico escolar;

III- Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, Mestrado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV- Cópia simples do Diploma de curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” Doutorado em Educação, ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato, ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função OU certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar.

5.14. Não será aceito protocolo de solicitação de certidão ou de declaração de Graduação ou de Pós-Graduação.

5.15. Para os candidatos que colaram grau há mais de 12 meses é OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA, com registro de uma Universidade ou Centro Universitário, conforme determina o Art. 48 da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 em consonância com a Portaria Ministerial Nº 1.095 de 25/10/2018, que dispõe sobre a expedição e registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino.

5.16. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes, apresentados como pré-requisito, deverão atender ao disposto nas Resoluções 02/1997 e 02/2015 no que se refere inclusive à autorização da IES junto ao MEC ou ao Conselho Estadual de Educação para a sua oferta, bem como Portaria 014-R, publicada em 24/02/2016.

5.17. Não serão aceitos certificados de complementação de estudos apresentados como Licenciatura, de acordo com Lei 5.580/98.

5.18. Os Certificados do Programa de Formação Pedagógica para Docentes deverão ser apresentados juntamente com o histórico escolar bem como o diploma de Bacharel acompanhado do respectivo histórico escolar.

5.19. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais, no ato da chamada e realização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

5.20. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

5.21. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista neste edital, documentos pessoais e itens a serem considerados na avaliação de títulos, para fins de atendimento à chamada e identificação de posto de trabalho bem como formalização do contrato, o candidato será RECLASSIFICADO para o último lugar da lista de classificação, sendo permitido somente 1 (uma) reclassificação.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por cargo/disciplina/componente curricular, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

6.2. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que apresentar:

I - Maior pontuação na contagem de tempo de serviço;

II - Maior pontuação na qualificação profissional;

III - Maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.2.1. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

6.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado por cargo, por meio de:

- a)** Lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência;
- b)** Lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos aprovados inscritos como deficientes, caso houver.

7- DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A chamada dos classificados será procedida de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação neste processo seletivo.

7.2. A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante publicação de edital de convocação no endereço eletrônico www.ecoporanga.es.gov.br e/ou encaminhamento de mensagem via correio eletrônico, conforme endereço de e-mail apresentado no ato da inscrição.

7.3. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá um prazo de 24 horas, a contar do momento da publicação do edital de convocação e/ou envio de mensagem via e-mail, para que o candidato ou o seu procurador legalmente constituído para este fim, compareça ao local,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

data e horário determinado. Não havendo comparecimento do candidato ou de seu procurador na data e horário agendados, o candidato será considerado RECLASSIFICADO e passará a compor nova lista de classificação, obedecendo-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail por parte do candidato por problemas decorrentes de: caixa de e-mails cheia, troca de e-mail de contato e problemas com o provedor do e-mail do candidato.

7.5. A Comissão responsável pela coordenação geral do processo seletivo deverá documentar em ata todas as ocorrências.

7.6. Os candidatos classificados na condição de portadores de deficiência serão chamados, da seguinte forma:

7.6.1. O primeiro candidato classificado na condição de portador de deficiência, pertencente à lista de classificação especial, será chamado após o preenchimento da 4ª (quarta) vaga temporária, isto é, a 5ª (quinta) vaga temporária será preenchida por candidato ocupante da primeira colocação na lista de classificação especial.

7.6.2. O 2º (segundo) colocado na lista de classificação especial será chamado após o preenchimento da 24ª (vigésima quarta) vaga temporária por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 25ª (vigésima quinta) vaga temporária.

7.6.3. O 3º (terceiro) colocado na lista de classificação especial será chamado após o preenchimento da 44ª (quadragésima quarta) vaga temporária por candidato pertencente à lista de classificação geral, logo, preencherá a 45ª (quadragésima quinta) vaga temporária.

7.6.4. A partir da 2ª (segunda) colocação na lista de classificação especial, a cada 20 (vinte) vagas preenchidas por candidatos pertencentes à lista de classificação geral, será chamado o próximo candidato classificado, conforme lista de classificação especial.

7.7. Para fins de atendimento à chamada, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação, com foto, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

7.8. No ato de atendimento à chamada, o candidato também deverá:

7.8.1. Comprovar idade mínima de dezoito anos;

7.8.2. Comprovar aptidão física e mental, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);

7.8.3. Apresentar declaração de bens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

7.8.4. Apresentar declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho;

7.8.5. Apresentar declaração de que não esteja impedido à assunção em cargo público, em razão de trânsito em julgado em crimes contra a administração pública;

7.8.6. Apresentar comprovante de inscrição no órgão previdenciário do Regime Geral de Previdência Social e o cadastramento no PIS/PASEP/NIT ou declaração de ausência de inscrição anterior;

7.8.7. Apresentar comprovante atualizado (emitido em até 30 dias antes da formalização do contrato) de situação cadastral do CPF a ser retirado no site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>, comprovando a regularidade cadastral do CPF;

7.8.8. Apresentar Qualificação Cadastral do PIS/PASEP (acessar o endereço eletrônico www.esocial.gov.br no menu “consulta qualificação cadastral” e imprimir o comprovante);

7.8.9. Apresentar comprovante de conta bancária (se possuir);

7.8.10. Apresentar outras documentações pertinentes, se requisitadas, inclusive atualizações das declarações apresentadas no ato da inscrição.

7.9. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência, o candidato que assim se inscreveu deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

7.10. A inobservância do item anterior, acarretará a perda do direito ao pleito de vagas reservadas para este fim, ficando o candidato sujeito à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência deste processo seletivo.

7.11. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

7.12. O candidato que firmar contrato administrativo passará a compor nova lista de classificação, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.

7.13. O candidato que, por qualquer motivo, não atender à chamada será RECLASSIFICADO, passando a compor a nova lista de classificação referida no item anterior, observando-se a sua ordem de classificação na lista inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

7.14. A nova lista de classificação será utilizada após esgotada toda a lista inicial.

8- DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para fins de formalização do contrato administrativo, o candidato assinará o termo tácito elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o qual será juntado às demais documentações apresentadas pelo contratado que serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos para abertura de pasta funcional e registros de praxe.

8.2. Firmado o contrato administrativo, o contratado deverá comparecer, imediatamente, à Unidade Escolar estabelecida para a sua localização, munido de documento de autorização para entrada em exercício, que será expedido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. O encerramento dos contratos dar-se-á, automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar os motivos e por justa causa, a qualquer tempo a pedido do contratado, bem como a critério da autoridade competente cujas razões sejam devidamente fundamentadas em processo administrativo.

9.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender necessidades da rede escolar pública municipal, seguindo rigorosa ordem de classificação.

9.3. O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado antecipadamente.

9.4. A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade escolar resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitada a legislação vigente;

9.5. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo também cumprir, fidedignamente, a carga horária destinada ao planejamento, conforme estabelecido pela equipe gestora da unidade escolar onde for localizado.

9.6. Ao contratado será garantido o direito ao gozo de licença, exclusivamente, para tratamento da própria saúde, por acidente em serviço, por doença profissional, maternidade ou paternidade, para acompanhar filhos menores em consultas médicas, por oito dias ininterruptos por motivo de casamento, por cinco dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos e irmãos, sendo vedadas quaisquer outras espécies de afastamentos, não podendo a concessão de licença ultrapassar o prazo previsto para cessação do contrato, ressalvados os casos de estabilidade gestacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

9.7. A divulgação oficial do resultado deste Processo Seletivo dar-se-á através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga e afixação no mural oficial da Prefeitura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados deste certame através dos meios de divulgação acima citados, conforme cronograma constante no ANEXO II deste edital.

9.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Processo Seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Ecoporanga/ES, 16 de março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO	
CARGOS:	Professor em Função de Docência – Professor B – MMPB
I – TEMPO DE SERVIÇO	
Tempo de serviço exercido na função docente, exclusivamente, na modalidade de Ensino regular ou EJA, na rede pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, até 31/12/2019. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 30 pontos)
	0,5 ponto por mês trabalhado
Tempo de serviço exercido na modalidade da Pedagogia da Alternância, na função docente na rede de Ensino pública ou privada, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, até 31/12/2019. (Para efeito de contagem de tempo de serviço 1(um) mês equivale a 30 (trinta) dias trabalhados).	PESO (máximo de 60 meses – 60 pontos)
	1 ponto por mês trabalhado
II – PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO	
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	5
B. Pós-Graduação “Stricto-sensu” Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
C. Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da Licenciatura do candidato ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2
OBSERVAÇÕES	
O tempo de serviço deverá ser informado pelo candidato no ato da inscrição; A pontuação máxima estabelecida para os cargos de Professor MMPB totaliza 100 pontos.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ETAPAS E RESULTADO	
DATA	ETAPA
17/03/2020	Publicação do Edital de abertura
10h do dia 17/03/2020 às 17h do dia 19/03/2020	Prazo para inscrições
20/03/2020	Análise dos Títulos
20/03/2020	Divulgação da Classificação Final
23/03/2020	Convocação/Chamada para Comprovação dos Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

ANEXO III –

(MODELOS DIVERSOS)

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, conforme o disposto no art. 21, §5 da Lei Complementar 001/2002 que Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ecoporanga, das Autarquias e das Fundações Municipais, **DECLARO** que:

- Não possuo bens e valores a declarar;
 Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo;

Item	Discriminação	Valor (R\$)

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

Declarante

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS
PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO QUE NÃO EXERÇO** nenhum cargo, função ou emprego público, na Administração Direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, que caracterize acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei, conforme o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DECLARO ainda, que não percebo proventos de aposentadoria decorrentes do arts. 40, 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LEGAL DE CARGOS, FUNÇÕES OU
EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO** para fins do contido nos incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Federal, **QUE EXERÇO** o cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, (citar o cargo, a função ou o emprego público) pertencente à estrutura do órgão _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO ainda, que estou sujeito a carga horária de _____ (citar a carga horária) semanais, que cumpro diariamente, no horário de _____ às _____, conforme certidão expedida por _____ (citar o órgão/entidade);

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Ecoporanga qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE
TRABALHO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO** que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício do cargo _____, para o qual fui selecionado (a) em caráter de designação temporária.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO** que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 001/2020, **DECLARO**, sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que:

1. Estou em pleno gozo dos direitos políticos;
2. Não respondo por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, e Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;
3. Não fui punido em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, com decisão definitiva;
4. Não fui condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho pela presente, **DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2020.**

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de _____

Declarante

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2020

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____, residente no(a) _____, bairro: _____, cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, telefone(s): _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, CPF n.º _____, nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, residente no(a) _____, bairro: _____, cidade: _____, UF: _____, CEP: _____, telefone(s): _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, CPF n.º _____, para o fim específico de **ATENDER À CHAMADA** oriunda da classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital n.º 001/2020, junto à Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

OUTORGANTE

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.